



Câmara Municipal de Gravatá

RESOLUÇÃO Nº 409/2009

EMENTA: Concede Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte;

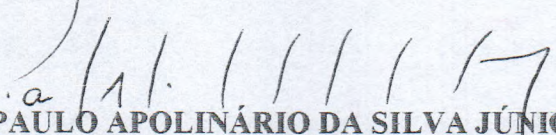
RESOLUÇÃO:

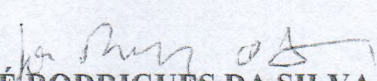
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Gravataense, **Exmo. Sr. FERNANDO MÁRIO SANTIAGO RESENDE FILHO, DD. Vereador da Câmara Municipal de Gravatá**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 03 de dezembro de 2009.


PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE


Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


ELSON LUIS ARAUJO CAMPOS
1º SECRETÁRIO


REGINALDO PEREIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO